



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

TEXTO FINAL

da

Proposta de Lei n.º 189/XIII/4.ª (GOV)

Estabelece o regime fiscal aplicável às competições UEFA Nations League Finals 2019 e UEFA Super Cup Final 2020

Resultante de votação na especialidade verificada em reunião ocorrida na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa de 14 de maio de 2019.



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei estabelece o regime fiscal das entidades organizadoras das competições *Union des Associations Européennes de Football (UEFA) Nations League Finals 2019* e *UEFA Super Cup Final 2020*, bem como das associações dos países e dos clubes desportivos, respetivos jogadores e equipas técnicas, em virtude da sua participação naquelas partidas.

Artigo 2.º

Regime fiscal

- 1 - São isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares os rendimentos relativos à organização e realização das provas *UEFA Nations League Finals 2019* e *UEFA Super Cup Final 2020*, auferidos pelas entidades organizadoras das finais, pelos seus representantes e funcionários, bem como pelas associações dos países e pelos clubes de futebol, respetivos desportistas e equipas técnicas, nomeadamente treinadores, equipas médicas e de segurança privada e outro pessoal de apoio, em virtude da sua participação nas referidas partidas.
- 2 - A isenção prevista no número anterior é apenas aplicável às entidades aí referidas que não sejam consideradas residentes em território português.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Palácio de São Bento, 14 de maio de 2019

A Presidente da Comissão,

(Teresa Leal Coelho)